



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.791, DE 17 DE JULHO DE 1995.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias. Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.365.200,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de dezembro de 1994, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (SMG), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura, Indústria e Comércio (SMAIC), à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMFL), à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS) e à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades (SMTHC), Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.365.200,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	02.03070202.04	3.1.1.1	21.000,00
GP	GP	02.03070202.04	3.1.3.2	60.000,00
SMG	GS	04.03070212.09	3.1.1.1	165.000,00
SMG	CCPD	04.03070242.10	3.1.3.2	100.000,00
SMG	GPC	04.03070232.12	3.1.1.1	8.000,00
SMG	GPI	04.03070322.13	3.1.1.1	5.000,00
SMG	GPO	04.03090402.14	3.1.1.1	2.000,00
PGM	GPG	05.03070142.16	3.1.1.1	60.000,00
SEMUPLAN	GS	06.03090402.17	3.1.1.1	26.000,00
SMA	GS	07.03070212.18	3.1.1.1	343.000,00



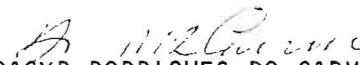
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMF	GS	08.03080212.25	3.1.1.1	335.000,00
SME	GS	09.08421882.34	3.1.1.1	1.000.000,00
SMC	GS	10.08480212.43	3.1.1.1	30.000,00
SMC	CC	10.08482472.46	3.1.3.1	3.200,00
SMP	GS	11.10600212.47	3.1.1.1	97.000,00
SMP	DVEP	11.03070212.50	3.1.3.2	600.000,00
SMO	GS	12.03070212.52	3.1.1.1	190.000,00
SMO	DEURB	12.03070212.54	3.1.2.0	18.000,00
SMO	DEURB	12.16915752.58	3.1.3.2	400.000,00
SMS	GS	13.13750212.60	3.1.1.1	800.000,00
SMS	CAS	13.13750212.61	3.1.3.2	800.000,00
SMAIC	GS	14.11070212.69	3.1.1.1	5.000,00
SMEL	GS	15.08460212.73	3.1.1.1	21.000,00
SMAS	GS	16.15810212.75	3.1.1.1	62.000,00
SMTHC	GS	17.10810212.80	3.1.1.1	18.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização do excesso de arrecadação, verificado até 30/06/95 e o previsto para o mês de julho de 1995. conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 1995.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O I

Anexo ao Decreto nº 2.791, de 17 de julho de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.	
Em Orçamento do Exercício.....	R\$ 49.920.000,00
Duodécimo mensal.....	R\$ 4.160.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a julho de 1995.....	R\$ 29.120.000,00
Receita arrecadada de janeiro a junho de 1995	R\$ 59.313.451,49
Receita reestimada para o mês de julho de 1995	<u>R\$ 8.700.000,00</u>
Excesso de arrecadação previsto até 31/07/95.....	R\$ 68.013.451,49
	R\$ 38.893.451,49

Q U A D R O II

Anexo ao Decreto nº 2.791, de 17 de julho de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.	
Excesso de arrecadação previsto até 31/07/95.....	R\$ 38.893.451,49
COMPROMETIMENTO:	
Decreto nº 2.763, de 18/01/95.....	R\$ 2.378.000,00
Decreto nº 2.766, de 01/02/95.....	R\$ 1.495.000,00
Decreto nº 2.769, de 17/02/95.....	R\$ 1.422.350,00
Decreto nº 2.770, de 24/02/95.....	R\$ 75.000,00
Decreto nº 2.772, de 24/02/95.....	R\$ 1.998.500,00
Decreto nº 2.776, de 30/03/95.. ..	R\$ 4.709.000,00
Decreto nº 2.777, de 06/04/95.....	R\$ 3.826.000,00
Decreto nº 2.782, de 02/05/95.....	R\$ 1.438.000,00
Decreto nº 2.783, de 08/05/95.....	R\$ 1.063.000,00
Decreto nº 2.784, de 24/05/95.....	R\$ 4.747.000,00
Decreto nº 2.785, de 01/06/95.....	R\$ 2.287.000,00
Decreto nº 2.786, de 02/06/95 SUS	R\$ 230.000,00
Decreto nº 2.787, de 20/06/95.....	R\$ 3.472.000,00
Decreto nº 2.789, de 03/07/95.....	<u>R\$ 1.678.000,00</u>
	R\$ 30.818.850,00
SALDO DISPONÍVEL.....	R\$ 8.074.601,49
Valor do presente Crédito Suplementar....	R\$ 6.365.200,00
SALDO.....	R\$ 1.709.401,49